



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA  
CINE-THEATRO CENTRAL**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE-  
THEATRO CENTRAL – Nº 01/2017**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta chamada para elaboração da pauta de eventos do Cine-Theatro Central (CTC), estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 15 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	Entre 31/03/2017 a 10/04/2017
Período de Avaliação	Até 12/04/2017
Divulgação do resultado	Até 13/04/2017
Prazo para interposição de recurso	Até 18/04/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 20/04/2017

Com a criação desta chamada serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano.

## **1. OBJETIVO**

**1.1** Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle;
- b) Divulgação, circulação e acesso aos bens culturais e o fomento de novos talentos da produção cultural no cenário local e nacional;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a este fim.

## **2. DO OBJETO**



**2.1** Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Cine-Theatro Central em até 70 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:

- **Chamada Pública** – Até 30 agendamentos que serão destinados a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins;
- **Editais do Projeto Luz da Terra** – Até 15 agendamentos destinados a realização de eventos nas áreas de teatro, música e outras, que contemplem atividades artísticas e culturais de produtores da cidade de Juiz de Fora abertas ao público em geral a preços populares, com edital a ser divulgado;
- **Demanda Espontânea** – Até 25 agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar, a qualquer momento, entre 21 de abril de 2017 a 31 de outubro de 2017, às datas remanescentes da agenda do teatro, desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.

**2.2** Caso os agendamentos destinados para o Edital do Projeto Luz da Terra não sejam ocupados, os mesmos serão direcionados para a modalidade de Demanda Espontânea, com a realização de eventos no período de validade deste edital.

**2.3** Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas. Nestas condições, os responsáveis deverão apresentar declaração de quem representa o artista/grupo/ instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.

**2.4** As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Cine-Theatro Central.

**2.5** Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento de contribuição referente à permissão onerosa de uso do CTC da seguinte forma:

- **90% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **10% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;**

Ou o valor correspondente à tabela a seguir, o que for maior:

TIPO DE EVENTO	Valor da Locação (R\$)
Colação de Grau: Escolas Públicas	4.369,00



Colação de Grau: Cursos da UFJF	3.903,00
Colação de Grau: Universidades e Escolas Particulares	8.205,00
Espectáculos e Shows: de Domingo a Quarta	2.877,00
Espectáculos e Shows: de Quinta a Sábado	3.183,00
Palestras, Debates, Conferências e Seminários	7.806,00
Montagens e Ensaios	2.180,00
Projeto Luz da Terra	1.100,00

Tabela 1: Valores de locação do Cine-Theatro Central

a) Qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais poderão ser retirados dos 90% da produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.

b) O valor estabelecido em tabela de valores de aluguel (Tabela 1) no exercício de 15 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017 deverá ser respeitado. O percentual referente aos 10% de bilheteria para o CTC, somente será utilizado caso ultrapasse o valor mínimo estipulado em tabela de valores de aluguel.

c) As propostas contempladas neste edital pagarão os valores apresentados na Tabela 1, através de Guia de Recolhimento Único – GRU, conforme condições a serem discriminadas no Termo de Permissão de Uso específico entre a UFJF e o Contratante.

d) As propostas contempladas neste edital serão reguladas por todas as normas contidas no Termo de Permissão de Uso, a ser selado entre a UFJF e o Contratante.

**2.6** As propostas do Projeto Luz da Terra deverão respeitar as regras próprias e prazos a serem divulgados no edital do referido projeto.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

**3.1** As propostas serão inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou por pessoas físicas, que doravante serão denominados Proponentes.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

**4.2** Os proponentes poderão inscrever até seis (6) propostas.



## 5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que trata esta Chamada Pública poderão ser feitas de duas formas:

A) **Inscrição Presencial:** durante o período de inscrição, na sede do Cine-Theatro Central (Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora/MG), de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Os documentos deverão ser entregues em envelope único, **lacrado**, ou enviados pelos correios (exclusivamente por sedex) até a data limite de inscrição, devidamente registrados, devendo conter os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* devidamente preenchido por **digitação** (preencher um formulário para cada solicitação de data);
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.
- Declaração que ateste que a mesma representa o artista/grupo/instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.

B) **Inscrições Online:** durante o período de inscrição através do e-mail [cinetheatrocentral@ufjf.edu.br](mailto:cinetheatrocentral@ufjf.edu.br), no campo **Assunto** escrever "Inscrição no Edital de Ocupação". Deverão ser anexados no e-mail os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* devidamente preenchido por **digitação** (preencher um formulário para cada solicitação de data) **em formato PDF**;
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta **em formato PDF ou JPEG**;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente **em formato PDF ou JPEG**.
- Declaração, **em formato PDF**, que ateste que a mesma representa o artista/grupo/instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.

Todo o processo de inscrição estará disponível nos sites [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br) e [www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult), do dia 31 de março de 2017 até o dia 10 de abril de 2017.

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora.

5.3 Cada proponente também poderá enviar links e anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a decisão do Conselho



Diretor do Cine-Theatro Central. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

**5.4** No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO  
CINE-THEATRO CENTRAL**

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**“NOME DA PROPOSTA”**

**Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora, MG**

**CEP: 36.010-150**

**5.5** A inscrição será gratuita.

**5.6** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de realizada a inscrição.

**5.7** O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas. É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A ausência de qualquer documento implicará no não cadastramento do indivíduo como proponente.

**5.8** Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

**5.9 RECURSO**

**5.9.1** Quando da divulgação do resultado parcial desta chamada pública, também serão notificados através de e-mail os proponentes que tiverem suas propostas reprovadas.

**5.9.2** Caso deseje, o proponente poderá interpor recurso que deverá ser protocolado presencialmente ou enviado através do e-mail [cinetheatrocentral@ufjf.edu.br](mailto:cinetheatrocentral@ufjf.edu.br). O proponente apresentará suas justificativas que serão analisadas posteriormente pelo Conselho do Cine-Theatro Central.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Caberá ao Conselho Diretor do Cine-Theatro Central o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

**6.2** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central é soberano em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

**6.3** Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:



- Mérito (Originalidade, apresentação de características criativas e singulares na sua forma; e inovação, novidade na abordagem, no conceito e/ou na execução);
- Exequibilidade (Coerência em relação aos valores e objetivos do Cine-Theatro Central e da UFJF, bem como viabilidade e capacidade de realização);
- Relevância cultural (Importância e reconhecimento dos valores culturais advindos da proposta para o cenário local e/ou nacional);
- Diversidade (Contemplanção de áreas diversas, ideias inovadoras, singulares e que se destaquem).

**6.4** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Mérito	00 a 25 pontos
Exequibilidade	00 a 25 pontos
Relevância cultural	00 a 25 pontos
Diversidade	00 a 25 pontos

**6.5** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério mérito;
- b) maior nota no critério exequibilidade.
- c) maior nota no critério relevância cultural;
- d) maior nota no critério diversidade;

**6.6** Persistindo o empate entre as notas, o Conselho Diretor do Cine-Theatro Central estabelecerá o desempate.

**6.7** Servidores desta Pró-Reitoria, membros do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

## **7. RESULTADO**

**7.1** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central divulgará o resultado da seleção na imprensa local e nos sites [www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult) e [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br) para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados, até o dia 20 de abril de 2017.





**7.2** Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso (conforme item 5.9 deste edital) administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.

**7.3** Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da PROCULT.

**7.4** A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

## **8. APRESENTAÇÃO**

**8.1** Todas as propostas selecionadas assinarão o Termo de Permissão de Uso com o Cine-Theatro Central, após a aprovação e a chancela da Procuradoria da AGU na UFJF.

**8.2** No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 7.4.

**8.3** Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à Secretaria do Teatro, respeitando o Termo de Permissão de Uso do Cine-Theatro Central.

## **9. PRAZOS**

**9.1** O cronograma referente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF [www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult) e [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br), e será anexado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (<http://www.theatrocentral.com.br/historico/ficha-tecnica/>).

**10.2** Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

**10.3** O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre 15 de maio de 2017 até 31 de outubro de 2017.

**10.4** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria do Cine-Theatro Central, de terça a sexta



feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou através do telefone 32 3231-4051 e do e-mail: [cinetheatrocentral@ufjf.edu.br](mailto:cinetheatrocentral@ufjf.edu.br).

**10.5** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso assim avalie.

**10.6** Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Cine-Theatro Central poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

**10.7** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.

**10.8** As propostas inscritas e aprovadas no presente edital estão sujeitas à ocupação somente da plateia do Cine-Theatro Central. Caso até 31 de outubro de 2017 esteja autorizado pelos órgãos competentes o acesso de público ao segundo e terceiro andares do teatro, comunicaremos a liberação para sua utilização.

**10.9** Para elaborar as propostas de datas é preciso consultar a agenda do Cine-Theatro Central disponível em <http://www.theatrocentral.com.br/programacao-2/>.

**Juiz de Fora, 31 de março de 2017.**

**Valéria de Faria Cristófar**

**Pró-Reitora de Cultura**